

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI N° 250

De 13 de março de 1.953

Instalação de cadeiras cativas
na praça esportiva "Siqueira -
Campos". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A fim de constituir fundo financeiro para reforma da praça esportiva "Siqueira Campos", de propriedade do Município, poderá o Prefeito proceder na citada praça a instalação de cadeiras cativas .-

Artigo 2º - As cadeiras cativas de que trata o artigo anterior terão a regulamentação de venda baixada pelo Prefeito, em decreto, dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei .-

Artigo 3º - Após o término da reforma o Prefeito encaminhará a Câmara Municipal a prestação de contas e a justificação das despesas verificadas .-

§ Único - Se a reforma ultrapassar o exercício financeiro, a prestação de conta de que trata este artigo acompanhará o balanço anual .-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 8 do livro competente .-

AGOSTINHO TOSCANO
-Esriturário da Diretoria do Expediente e Pessoal-

AT. -

1229